# Consulta (SF) n° 1, de 2015

**Autoria:** Senador Douglas Cintra (PTB/PE)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Requer, nos termos do inciso V, do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa da presente consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acerca da possibilidade de Senador, que se encontre afastado do exercício do mandato parlamentar, para ocupar função de Ministro de Estado, assumir vaga em Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e outros órgãos da Administração Pública.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** 24/03/2015

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

## Despacho:

**24/03/2015 (Despacho inicial)**

**null**

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**Relator(es):**

Senador Romero Jucá (encerrado em 05/07/2018 - Alteração na composição da comissão)

Senador Romero Jucá (encerrado em 21/12/2018 - Fim de Legislatura)

## TRAMITAÇÃO

**21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

---

**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

---

**07/08/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Redistribuído ao Senador Romero Jucá, para emitir relatório.

---

**05/07/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Romero Jucá, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

## TRAMITAÇÃO

**07/03/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, às 16h40min, o relatório do Senador Romero Jucá, com voto pelo arquivamento da Consulta nº 1, de 2015. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

---

**03/06/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Matéria retirada de Pauta e encaminhada ao Gabinete do Relator, Senador Romero Jucá, para reexame do Relatório.

---

**29/05/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 11ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 03/06/2015.

---

**22/05/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 11ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 27/05/2015.

---

**15/05/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 10ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 20/05/2015.

---

**08/05/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 10ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 13/05/2015.

---

**06/05/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Na 8ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Senador Antonio Anastasia apresenta Voto em Separado e o dá como lido. O Senador Ronaldo Caiado lê o seu Voto em Separado.

Durante a discussão da matéria, o Senador Romero Jucá reformula o Relatório concluindo pela possibilidade de Senador, no exercício do cargo de Ministro de Estado, ser membro de Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e de outros órgãos da Administração Pública indireta que estejam vinculados à sua pasta ou exerçam atividades correlacionadas ao Ministério sob o seu comando, recomendando o não recebimento de quaisquer remuneração adicional pela ocupação do referido encargo.

A Presidência encerra a discussão e adia a votação da matéria, por falta de quórum.

---

**06/05/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido, às 10 horas e 30 minutos, o Voto em Separado do Senador Antonio Anastasia, que conclui, por força dos arts. 54 e 56 da Constituição Federal, pela vedação de Senador licenciado do mandato eletivo para exercer o cargo de Ministro de Estado ser membro de Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e outros cargos da Administração Pública, nos termos da indagação constante, in fine, da Consulta n° 1, de 2015.

---

**30/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 8ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 06/05/2015.

## TRAMITAÇÃO

**24/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 7ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 29/04/2015.

---

**22/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido, às 11 horas e 7 minutos, o Voto em Separado do Senador Ronaldo Caiado, que conclui pela impossibilidade de acumulação de vaga em Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e outros órgãos da Administração Pública por Parlamentar investido no cargo de Ministro de Estado, por absoluta falta de amparo constitucional.

---

**17/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 6ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 22/04/2015.

---

**15/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

**Ação:** Em Reunião Ordinária realizada nesta data a Presidência concede vista aos Senadores Ronaldo Caiado e Douglas Cintra nos termos regimentais.

Encaminhada cópia do Relatório do Senador Romero Jucá e do avulso da matéria aos Senadores.

---

**13/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido às 17h30 o Relatório do Senador Romero Jucá, com voto pela possibilidade de Senador, no exercício do cargo de Ministro de Estado, ser membro de Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e de outros órgãos da Administração Pública indireta que estejam vinculados à sua pasta ou exerçam atividades correlacionados ao Ministério sob o seu comando.

Matéria incluída na Pauta da Comissão.

---

**10/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 5ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 15/04/2015.

---

**01/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 4ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 08/04/2015.

---

**27/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 01/04/2015.

---

**25/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Distribuído ao Senador Romero Jucá, para emitir relatório.

---

**24/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão às 19h45. Matéria aguardando distribuição.

---

**24/03/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 168*

---

**24/03/2015** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 01 (uma) folha numerada e rubricada.

---

## DOCUMENTOS

**CON 1/2015**

**Data:** 24/03/2015

**Autor:** Senador Douglas Cintra (PTB/PE)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Requer, nos termos do inciso V, do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa da presente consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acerca da possibilidade de Senador, que se encontre afastado do exercício do mandato parlamentar, para ocupar função de Ministro de Estado, assumir vaga em Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e outros órgãos da Administração Pública.

---

**Avulso inicial da matéria**

**Data:** 24/03/2015

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

---

**Relatório Legislativo**

**Data:** 13/04/2015

**Autor:** Senador Romero Jucá (MDB/RR)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido às 17h30 o Relatório do Senador Romero Jucá, com voto pela possibilidade de Senador, no exercício do cargo de Ministro de Estado, ser membro de Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e de outros órgãos da Administração Pública indireta que estejam vinculados à sua pasta ou exerçam atividades correlacionados ao Ministério sob o seu comando.

Matéria incluída na Pauta da Comissão.

---

## DOCUMENTOS

**Voto em Separado**

**Data:** 22/04/2015

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 11 horas e 7 minutos, o Voto em Separado do Senador Ronaldo Caiado, que conclui pela impossibilidade de acumulação de vaga em Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e outros órgãos da Administração Pública por Parlamentar investido no cargo de Ministro de Estado, por absoluta falta de amparo constitucional.

---

**Voto em Separado**

**Data:** 06/05/2015

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 10 horas e 30 minutos, o Voto em Separado do Senador Antonio Anastasia, que conclui, por força dos arts. 54 e 56 da Constituição Federal, pela vedação de Senador licenciado do mandato eletivo para exercer o cargo de Ministro de Estado ser membro de Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e outros cargos da Administração Pública, nos termos da indagação constante, in fine, da Consulta n° 1, de 2015.

---

**Relatório Legislativo**

**Data:** 06/05/2015

**Autor:** Senador Romero Jucá (MDB/RR)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 8ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Senador Antonio Anastasia apresenta Voto em Separado e o dá como lido. O Senador Ronaldo Caiado lê o seu Voto em Separado.

Durante a discussão da matéria, o Senador Romero Jucá reformula o Relatório concluindo pela possibilidade de Senador, no exercício do cargo de Ministro de Estado, ser membro de Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e de outros órgãos da Administração Pública indireta que estejam vinculados à sua pasta ou exerçam atividades correlacionadas ao Ministério sob o seu comando, recomendando o não recebimento de quaisquer remuneração adicional pela ocupação do referido encargo.

A Presidência encerra a discussão e adia a votação da matéria, por falta de quórum.

---

**Relatório Legislativo**

**Data:** 07/03/2017

**Autor:** Senador Romero Jucá (MDB/RR)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 16h40min, o relatório do Senador Romero Jucá, com voto pelo arquivamento da Consulta nº 1, de 2015. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**Descrição/Ementa:** Requer, nos termos do inciso V, do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa da presente consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acerca da possibilidade de Senador, que se encontre afastado do exercício do mandato parlamentar, para ocupar função de Ministro de Estado, assumir vaga em Conselho de Administração de empresa pública, sociedade de economia mista e outros órgãos da Administração Pública.

---